

ATA DE REUNIÃO Nº 004/2025 – Comitê Supervisor¹ do Contrato de Gestão nº 251/2023

Objeto

Gerenciamento e execução de serviços de saúde no âmbito da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo o Gerenciamento pleno de unidades de saúde, o Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio), o Fortalecimento de RH setorial, o Apoio Operacional dos serviços de Saúde e o desenvolvimento de ações de educação permanente nos estabelecimentos de saúde constantes do ANEXO I desta Ata.

Órgão Estatal Parceiro

Secretaria Municipal de Saúde

Empresa Pública Parceira

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro

Vigência

01/01/2024 a 31/12/2026

Valor global

R\$ 5.124.670.352,23²

¹ Comitê Supervisor do Contrato de Gestão designado pela Resolução SMS N° 6093, de 15 de março de 2024, alterada pela Resolução SMS nº 6160, de 28 de maio de 2024, e pela Resolução SMS nº 6561, de 22 de agosto de 2025, cujas delegações das competências foram realizadas através das portarias: Portaria S/SUBGERAL “P” nº 01, de 15 de março de 2024; Portaria S/SUBEX “P” nº 01, de 15 de março de 2024; Portaria S/SUBHUE “P” nº 001, de 22 de janeiro de 2025; Portaria RS/PRE/DAF “P” nº 002, de 18 de março de 2024, Portaria RS/PRE/VP/DEA “P” nº 48, de 03 de maio de 2024 e Portaria RS/PRE/DGP “P” nº 01, de 26 de agosto de 2025.

² 1º Termo Aditivo nº 036/2024, cujo objeto é formalizar o aporte financeiro, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial das categorias profissionais de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2024; 2º Termo Aditivo nº 111/2024, cujo objeto é (I) Implantação da Maternidade da Rocinha; (II) Contratação de RH para o Hospital Municipal Rocha Maia; 3º Termo Aditivo nº 117/2024, cujo objeto é aditivar o Grupo 3 do Plano de Trabalho – Apoio Operacional dos Serviços de Saúde, com a inclusão de RH e Custeio para higienização, limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla; e 4º Termo Aditivo nº 222/2024, cujo objeto é (I) – aditivar ao Grupo 2 do Plano de Trabalho – Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio), compreendendo o apoio à rede municipal de saúde, limitado à contratação de recursos humanos, de forma parcial ou plena, e custeio de parcela de serviços, aquisições e investimento, visando o aperfeiçoamento dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS no Hospital do Andaraí; (II) – aditivar ao Grupo 3 do Plano de Trabalho - Apoio Operacional dos serviços de Saúde, com a inclusão de RH e Custeio para operacionalização dos serviços de recepção, portaria, transporte de paciente, higienização, limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas



Valor do instrumento original R\$ 4.366.566.055,00**

Valor do Primeiro Termo Aditivo R\$ 54.094.534,52

Valor do Segundo Termo Aditivo R\$ 64.636.604,86

Valor do Terceiro Termo Aditivo R\$ 47.770.715,77

Valor do Quarto Termo Aditivo R\$ 538.954.351,00

Valor do Quinto Termo Aditivo R\$ 52.648.091,08

Período analisado

Abril a Junho de 2025

Processos de prestação de contas

Números SMS-PRO-2024/08471.16, SMS-PRO-2024/08471.18 e SMS-PRO-2024/08471.19

Relatório de Análise Técnica de atividades relativas à execução do Contrato de Gestão N° 251/2023, elaborado pelo Núcleo Técnico de Monitoramento

Encaminhado por meio do Despacho nº SMS-DES-2025/324605, e acostado ao processo nº SMS-PRO-2024/08471.19

Data da reunião

09/09/2025

do Hospital do Andaraí; (III) – aditar os itens 6.1.55 e 6.1.56 à CLÁUSULA SEXTA –DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA do Contrato de Gestão nº 251/2023; IV – aditar as CLÁUSULAS “DA PROTEÇÃO DE DADOS” E DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO no Contrato de Gestão nº 251/2023; e 5º Termo Aditivo nº 020/2025, cujo objeto é formalizar o aporte de financeiro, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial das categorias profissionais de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2024.



No exercício das atividades de monitoramento da execução do **Contrato de Gestão nº 251/2023**, instrumento celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde – no âmbito do Sistema Municipal de Gestão de Alto Desempenho (SMGAD), nos termos da Lei 5.595/2013 e Decreto Municipal 52.319/2023, reuniram-se, em 09 de setembro de 2025, os membros do Comitê Supervisor de acompanhamento e avaliação para analisar o desempenho da gestão em parceria, no período de abril, maio e junho de 2025, como parte das ações e atividades de monitoramento e avaliação de seus resultados.

1. Agenda de reuniões do Comitê Supervisor

O Comitê estabelece que a reunião para análise do equilíbrio financeiro do Contrato de Gestão e definição acerca da possibilidade de eventuais ajustes no repasse financeiro das parcelas referentes ao próximo semestre, conforme cronograma de desembolso constante do respectivo Plano de Trabalho – Anexo I do Contrato de Gestão, acontecerá em 10/10/2025.

Estabelece, outrossim, que a reunião preparatória com os membros do Núcleo Técnico de Monitoramento (NTM), tendo por objeto o relatório que será apreciado na próxima reunião ordinária, acontecerá no dia 27/11/2025.

2. Conforme Item 6 – Monitoramento e Avaliação da execução do Contrato de Gestão - do Anexo II – Sistemática do Repasse, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão 251/2023, compete ao Comitê Supervisor acompanhar, avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a execução do CG, no período avaliado, a partir da apreciação do contido no Relatório de Análise Técnica e Financeira de atividades relativas à execução do Contrato de Gestão Nº 251/2023 emitido pelo NTM, acostado às fls. 1.291/1440 do processo SMS-PRO-2024/08471.19.

Neste sentido, cumprindo suas atribuições, o Comitê consignou suas posições quanto à execução do Contrato no período de abril a junho de 2025 nos próximos tópicos.

2.1. Relatório dos bens patrimoniais

Entende o Comitê pela conformidade da apresentação da prestação de contas relativa aos bens adquiridos no período de abril a junho de 2025.



Considerando o disposto na “Tabela 5. Pagamento de custeio demonstrado para empresas contratadas e os valores totais líquidos no 2º trimestre do ano de 2025 (abril, maio e junho)”, às fls. 10/23 do Relatório do NTM, o Comitê solicita que o NTM:

- esclareça as variações de pagamento de serviços muito significativas realizadas entre os meses do trimestre avaliado, como por exemplo, as relativas à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A e NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP;
- esclareça se os pagamentos realizados na natureza de despesa 449052, relativos a equipamentos e material permanente, estão relacionados na “Tabela 1. Valores demonstrados de aquisição de bens permanentes por itens e unidades no 2º trimestre do ano de 2025 (abril, maio e junho)”, às fls. 04/05 do Relatório do NTM;
- nos próximos relatórios trimestrais, inclua na Tabela 5 duas colunas, sendo uma para informar o tipo de serviço prestado pela empresa e outra para informar se o pagamento é fixo ou variável;
- nos próximos relatórios trimestrais, passe a indicar na Tabela 1 quais bens patrimoniais foram adquiridos por sistema descentralizado de pagamento – SDP.

2.2. Indicadores de desempenho e atividades

Após análise dos indicadores, o Comitê **constata o atendimento de 11 dos 14 indicadores presentes no contrato, com alcance de 70% (setenta por cento), conforme QUADRO I.**

QUADRO I – Alcance dos Indicadores de Desempenho

INDICADOR	RESULTADO	PESO	RESULTADO PONDERADO	
1.0	1.1	1	10%	10,00%
	1.2	1	10%	10,00%
	1.3	1	5%	5,00%
2.0	2.1	0	10%	0,00%
	2.2	0	10%	0,00%
	2.3	1	5%	5,00%
3.0	3.1	1	5%	5,00%
	3.2	1	5%	5,00%
4.0	4.1	1	5%	5,00%
5.0	5.1	1	5%	5,00%
6.0	6.1	1	10%	10,00%
7.0	7.1	0	10%	0,00%
8.0	8.1	1	5%	5,00%
9.0	9.1	1	5%	5,00%
Total			100%	70,00%



Em relação ao indicador 1.1 - Índice de Profissionais Ativos cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), tendo em vista as unidades que ficaram abaixo da média no período, o membro do Comitê da RioSaúde esclareceu que, a partir de outubro/2025, a RioSaúde passará a notificar, via e-mail, as unidades que não são de gestão plena, cujos profissionais providos pela Empresa Pública não estiverem sendo cadastrados no CNES no prazo estabelecido.

No que tange ao indicador 1.2 - Índice de vacâncias ocupadas dentro do prazo determinado -, considerando o disposto na “*Tabela 14. Distribuição de profissionais e horas extras por categoria profissional no 2º trimestre do ano de 2025 (abril, maio e junho)*”, às fls. 45/46 do Relatório do NTM, o Comitê solicita que o NTM passe a consignar nos próximos relatórios trimestrais, além do número absoluto de horas extras, o percentual do quantitativo de profissionais contratados por categoria que prestaram horas extras.

No que tange ao indicador 1.3 – Índice de Absenteísmo -, o Comitê destaca que o aumento de horas líquidas faltantes, verificado a partir de maio/2025, decorreu da mudança de cálculo do indicador, adotada em atendimento à recomendação consignada na Ata de Reunião nº 003/2025, de 05/06/2025, que passou a computar as faltas justificadas até 15 (quinze) dias.

Para aprofundar a análise do indicador 1.3, o Comitê solicita que o NTM passe a calcular a proporção entre o absenteísmo, horas extras e o quantitativo de profissionais contratados por categoria, com a demonstração do resultado nos próximos relatórios trimestrais.

Quanto ao indicador 2.1 - Índice de atendimentos com tempo de espera entre a classificação de risco e o atendimento dentro do padrão definido para cada faixa de risco -, o Comitê, analisando os aspectos que interferiram no não alcance da meta, mesmo após implementada a maior parte das etapas do plano de ação adotado para melhorar o resultado do indicador, aventou os seguintes fatores: realização do registro no prontuário eletrônico pelo médico algum tempo após o início do atendimento do paciente, sendo que o início do atendimento, para o cálculo do indicador, corresponde ao início do registro no prontuário; adoção, pelo município do Rio de Janeiro, de protocolo de referência diferenciado para o indicador em tela, contendo requisitos mais estritos do que os previstos no Protocolo de Manchester; e meta superestimada.



Não obstante, o membro do Comitê da RioSaúde destacou que já demandaram à empresa do prontuário eletrônico que customize a ferramenta a fim de implementar uma funcionalidade que associe o início do atendimento à chamada do usuário. Destacou também que estão ampliando a análise, realizando novas observações para identificar se há relação entre o tempo de atendimento com outros fatores sensíveis, como absenteísmo e turn over.

No que concerne à etapa do plano de ação com previsão para fevereiro/2025 – *“implantação de um protocolo para Pneumonia Comunitária e Infecção de vias aéreas superiores”*- o membro do Comitê da RioSaúde esclareceu que o protocolo para Pneumonia Comunitária foi publicado junto com o Protocolo Gerenciado de Sepsis no sítio eletrônico da RioSaúde e o protocolo para Infecção de vias aéreas superiores está pronto, finalizando a diagramação para subsequente publicação no sítio eletrônico da RioSaúde.

No que tange ao indicador 6.1 - Net Promoter Score -, o Comitê consigna que a RioSaúde apresentou o cronograma de execução solicitado na Ata de Reunião nº 003/2025, por meio do Ofício RSU-OFI-2025/02089, sendo certo que todas as etapas planejadas foram implementadas e que, a partir de setembro/2025, o indicador será apresentado com a nova metodologia, em atendimento à solicitação efetuada pelo Comitê na Ata de Reunião nº 001/2025 (que a *“RioSaúde passe a realizar a pesquisa de satisfação por meio dos terminais de avaliação existentes nas unidades, com a totalidade de pacientes que tiveram alta ou foram transferidos das UPAs, CERs e HMRF, considerando para validação do numerador o total de usuários com sinalização de alta em prontuário, independentemente do seu tempo de permanência na unidade, de modo que o indicador seja validado com 15% do total de atendimentos realizados, e não apenas com o total de usuários que permaneceram nas salas amarelas e vermelhas”*).

Em relação ao resultado do indicador 7.1 - Percentual de Comunicações efetivadas a familiares de pacientes em observação ou internados - o membro do Comitê da RioSaúde esclareceu que no período avaliado aconteceram questões pontuais nas unidades UPA Rocha Miranda, CER Barra da Tijuca e Hospital Municipal Ronaldo Gazolla – férias de profissionais, equipe remota sem acesso ao prontuário eletrônico e desligamento de enfermeiro comunicador -, sendo certo que a RioSaúde apresentou e implementou o devido plano de ação, cujo rol de ações foi informado pelo NTM à fl. 82 do Relatório, e o resultado do indicador voltou a melhorar a partir de julho/2025.



Esclareceu, outrossim, que a última medida relacionada neste rol de ações “*Alocação de mais um enfermeiro na unidade, num total de 2 enfermeiros*” - refere-se ao CER Barra da Tijuca.

2.3 Análise dos Relatórios de Acompanhamento e dos Relatórios de Visita

O Relatório do NTM no item “4. *Análise dos Relatórios de Acompanhamento e Ofícios Enviados*”, às fls. 85/100, reportou a regularidade do envio dos relatórios por unidade e consolidou todas as inconformidades relatadas pelos gestores locais nos Relatórios de Acompanhamento recebidos do período. Da análise do “*Quadro 2. Quadro Síntese das Inconformidades Identificadas nas Unidades por Status da Resposta, Status da Solução e Previsão de Resolução no 2º trimestre do Ano de 2025 (abril, maio e junho)*”, o Comitê observa que as inconformidades reduziram significativamente em relação ao trimestre anterior. Destaca que o NTM e a Rio Saúde passaram a realizar ações conjuntas visando à melhoria da comunicação sobre as fragilidades e sua resolubilidade.

No tocante ao “*Quadro 1. Relatórios recebidos das unidades no 2º trimestre do Ano de 2025 (abril, maio e junho)*” (fls. 86/87), o Comitê solicita que o NTM incorpore, no seu processo de trabalho de elaboração do respectivo quadro, a verificação, a partir da planilha Custo de RH, quanto à existência de profissionais ativos dentre as unidades de fortalecimento e/ou apoio operacional que não enviaram relatório de acompanhamento, a fim de esclarecer quais destas unidades estão, eventualmente, sem profissionais ativos.

Considerando que a inconformidade referente ao uso de uniforme é a mais recorrente, o Comitê recomenda que a RioSaúde reveja seus procedimentos de aquisição e fluxos de distribuição de uniforme.

Por fim, em relação à inconformidade quanto à conservação da UPA Senador Camará, o Comitê solicita que o NTM esclareça as informações dispostas no campo “*PREVISÃO DE RESOLUÇÃO*”, em especial quanto ao prazo “*julho/2027*”.

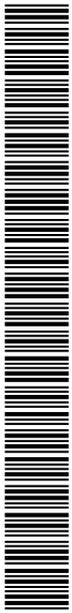
2.4 Acompanhamento da execução financeira

Considerando o contido no relatório de “*Análise Financeira*”, entende o Comitê pela conformidade da apresentação dos documentos exigidos no item 4 do Anexo II da Sistemática de Repasse, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão e da conformidade da execução financeira ao objeto e objetivos do instrumento contratual.



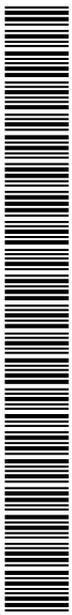
QUADRO II – Da síntese dos encaminhamentos da ATA DE REUNIÃO Nº 004/2025

ITEM	NATUREZA/FONTE	ENCAMINHAMENTOS	DESTINATÁRIO
01	Relatório dos bens patrimoniais	Considerando o disposto na “Tabela 5. Pagamento de custeio demonstrado para empresas contratadas e os valores totais líquidos no 2º trimestre do ano de 2025 (abril, maio e junho)”, às fls. 10/23 do Relatório do NTM, o Comitê solicita que o NTM: - esclareça as variações de pagamento de serviços muito significativas realizadas entre os meses do trimestre avaliado, como por exemplo, as relativas à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A e NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP; - esclareça se os pagamentos realizados na natureza de despesa 449052, relativos a equipamentos e material permanente, estão relacionados na “Tabela 1. Valores demonstrados de aquisição de bens permanentes por itens e unidades no 2º trimestre do ano de 2025 (abril, maio e junho)”, à fls. 04/05 do Relatório do NTM; - nos próximos relatórios trimestrais, inclua na Tabela 5 duas colunas, uma para informar o tipo de serviço prestado pela empresa e outra para informar se o pagamento é fixo ou variável; - nos próximos relatórios trimestrais, passe a indicar na Tabela 1 quais bens patrimoniais foram adquiridos por sistema descentralizado de pagamento – SDP.	NTM
02	Assistencial	No que tange ao indicador 1.2, que o NTM passe a consignar nos próximos relatórios trimestrais, além do número absoluto de horas extras, o percentual do quantitativo de profissionais contratados por categoria que prestaram horas extras.	NTM
03	Assistencial	Para aprofundar a análise do indicador 1.3, que o NTM passe a calcular a proporção entre o absenteísmo, horas extras e o quantitativo de profissionais contratados por categoria, com a demonstração do resultado nos próximos relatórios trimestrais.	NTM
04	Relatórios de Acompanhamento	No tocante ao “Quadro 1. Relatórios recebidos das unidades no 2º trimestre do Ano de 2025 (abril, maio e junho)” (fls. 86/87), que o NTM incorpore, no processo de trabalho de elaboração do respectivo quadro a verificação, a partir da planilha Custo de RH, quanto à existência de profissionais ativos dentre as unidades de fortalecimento e/ou apoio operacional que não enviaram relatório de acompanhamento, a fim de esclarecer quais destas unidades estão, eventualmente, sem profissionais ativos.	NTM
05	Relatórios de Acompanhamento	Considerando que a inconformidade referente ao uso de uniforme é a mais recorrente, o Comitê recomenda que a RIOSAÚDE reveja seus procedimentos de aquisição e fluxos de distribuição de uniforme.	RIOSAÚDE
06	Relatórios de Acompanhamento	Em relação à inconformidade quanto à conservação da UPA Senador Camará, o Comitê solicita que o NTM esclareça as informações dispostas no campo “PREVISÃO DE RESOLUÇÃO”, em especial quanto ao prazo “julho/2027”.	NTM



QUADRO III – Da síntese dos encaminhamentos das atas das reuniões anteriores

ITEM	DATA DA REUNIÃO	ASSUNTO	FRAGILIDADE/CONSTATAÇÃO	DELIBERAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL PELA PROVIDÊNCIA	STATUS
1	05/09/2024	Relatórios de acompanhamento	Não conformidades verificadas pelo NTM dos relatórios de acompanhamento das unidades.	Verificação, pela RIOsaúde, dos apontamentos do relatório do NTM e empreender as diligências necessárias para a resolução das fragilidades que não foram esclarecidas na ata e que ainda estejam pendentes de adequação.	O NTM, a partir da extração das respostas enviadas pelos profissionais responsáveis por responder os Relatórios de Acompanhamento de suas unidades (CGA/CGE/Diretores de Unidades), elaborou um consolidado das inconformidades através da área "Aplicação" dentro da Plataforma SMS Rio, à qual RIOsaúde tem acesso, para que consolide e qualifique ações visando à correção das não conformidades.	RIOsaúde	Atendido.
2	24/10/2024	Guia Prático de Monitoramento e Acompanhamento – Contrato de Gestão com Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – 2024	Necessidade de ajustar alguns pontos do Guia Prático às cláusulas do Contrato de Gestão e regras dispostas na Sistemática do Regime, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão.	Realização, pela SMS, das adequações consensuadas pelo Comitê Supervisor na redação de alguns pontos do Guia, até junho de 2025.	O NTM informou que, na área "Aplicação", dentro da Plataforma SMS Rio, é possível registrar os dados dos indicadores e, ao final, visualizá-los em um painel visual interativo específico. Ressaltou que passou recentemente por um processo de reestruturação e que a adequação desses fluxos e procedimentos constitui prioridade, sendo realizada de forma gradual, de modo a assegurar a continuidade do processo de trabalho e o seu aperfeiçoamento contínuo.	NTM	Pendente.
3	12/12/2024	Visitas	As unidades, que, em razão da natureza do objeto, realmente demandam as visitas trimestrais do NTM às unidades de gestão plena da RIOsaúde e as de suporte sensorial (RH e Custeio), não sendo necessárias as visitas do NTM às unidades de desenvolvimento de ações de educação permanente e de apoio operacional, considerando a natureza dos serviços e o acompanhamento de sua execução já implementado no âmbito da SMS.	Instituição, pelo NTM, de metodologias de acompanhamento alternativas para as unidades de desenvolvimento de ações de educação permanente e de apoio operacional, considerando a natureza dos serviços e o acompanhamento de sua execução já implementado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	O NTM elaborará novos fluxos serão instituídos a partir do próximo trimestre, para viabilizar o monitoramento desse processo de trabalho, com a solicitação de comprobatórios referentes a todas as atividades vinculadas às ações de educação permanente.	NTM	Pendente.
4	12/12/2024	Relatórios de Acompanhamento	Os relatórios de acompanhamento reportaram que os profissionais de algumas unidades de fortalecimento e/ou serviço de apoio estão sem cadastro no CNES.	Atualização da SMS e RIOsaúde junto às unidades para que a situação cadastral de todos os profissionais seja regularizada, em relação aos profissionais sem cadastro no CNES, por se tratarem de unidades de fortalecimento e/ou serviço de apoio.	O NTM informou que, segundo deliberações realizadas por e-mail com a assessoria da RIOsaúde, - a partir de outubro de 2025, a RIOsaúde passará a notificar, via e-mail institucional, os estabelecimentos, e/ou órgãos responsáveis pela gestão destas, que apresentarem cadastro no CNES com falta de informações decorrentes da falta de registro dos profissionais ativos contratados pela referida Empresa Pública (competente à unidade de saúde a atualização do cadastro do estabelecimento no sistema CNES, visto que o acesso à sua base no citado sistema é exclusivo e intransferível).	NTM /SUBHUE/SUBPAV	Em andamento
6	12/12/2024	Relatórios de Acompanhamento	Visando facilitar a verificação relativa à falta de uniforme e crachás de profissionais, a RIOsaúde solicitou que os nomes dos profissionais nesta situação passem a constar do relatório.	Que os nomes dos profissionais sem uniforme passem a constar nos Relatórios de Acompanhamento para que a situação possa ser verificada a cada caso.	O Comitê, após considerar os fundamentos expostos pelo NTM, reviu e retirou a recomendação.	NTM /SUBHUE/SUBPAV	N/A
7	12/12/2024	Relatórios de Acompanhamento	Algumas unidades não estão enviando os relatórios de acompanhamento no prazo estabelecido, que é o 10º dia útil do mês.	Atuação junto às unidades para o envio tempestivo dos relatórios de acompanhamento, até o 10º dia útil do mês.	A SUBHUE, em conjunto com o NTM, realizará reunião de alinhamento entre as equipes das unidades.	NTM /SUBHUE/SUBPAV	Em andamento.
11	11/03/2025	Assistencial	Algumas unidades do eixo de serviços Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde a o Educatec não alcançaram a meta do indicador 1.1 em um ou mais meses do último trimestre de 2024.	No tocante ao indicador 1.1, o Comitê recomenda que ao Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde (RS/PRE/NA-QS) e Educatec providências para a regularização e manutenção do cadastro de todos os seus profissionais no sistema do CNES.	O Comitê, após considerar os fundamentos expostos pelo NTM, reviu e retirou a recomendação.	NTM/RS/PRE/NA-QS	Em andamento



SMSPRO20240847119V02



ITEM	DATA DA REUNIÃO	ASSUNTO	FRAGILIDADE/CONSTATAÇÃO	DELIBERAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL PELA PROVIDÊNCIA	STATUS
12	11/03/2025	Assistencial	Necessidade de visualizar a quantos plantões correspondem as horas extras executadas para avaliação do resultado do indicador 1.2 - Índice de vacâncias ocupadas dentro do prazo determinado.	No que se refere ao indicador 1.2, o Comitê solicita ao NTM que, nos próximos relatórios, traga como parâmetro, na Tabela 7 "Plantões extras por unidade e mês", o número total de horas necessárias/previstas para cada unidade, assim como o referencial de a quantos plantões extras correspondem o total de horas.	No relatório do NTM referente ao 2º trimestre de 2025, o NTM demonstrou na Tabela 15, às fls. 47/48, a distribuição de horas extras por categoria profissional e tipo de plantão (12 h e 24 h).	NTM	Atendido.
15	11/03/2025	Assistencial	Por se tratar de um indicador de porta de entrada, e da exclusão do paciente de seu cálculo por abandono, não há que se falar em diagnóstico, tão pouco em alta (nos formulários utiliza-se a expressão alta por abandono).	Também no tocante ao indicador 2.1, o Comitê solicita à RioSaúde a verificação da possibilidade de encontrar uma forma mais adequada para registro dos casos de abandono, visando dar mais transparência e segurança na metodologia aplicada ao cálculo do indicador 2.1.	Este indicador e suas formas de exclusão serão rediscutidos na revisão e atualização da matriz dos indicadores, sendo certo que a segunda reunião acontecerá em 16/09/2025.	SMS/RIOSAUDE	Em andamento.
16	11/03/2025	Assistencial	Em atendimento à recomendação do Comitê Supervisor na última reunião ordinária de 2024, a RioSaúde e o NTM acordaram, para fins de cálculo do indicador, a exclusão do cálculo apenas dos usuários com diagnóstico pela Classificação Internacional de Doenças do Capítulo V, F00-F99, utilizado para transtorno mentais comportamentais.	No tocante ao indicador não alcançado 2.2, o Comitê orienta que o NTM e a RioSaúde revejam o critério de exclusão acordado, de modo que os CIDs referentes à demência não sejam mais excluídos do cálculo, mantendo-se assim a exclusão apenas dos CIDs referentes aos transtornos psiquiátricos.	Este indicador e suas formas de exclusão serão rediscutidos na revisão e atualização da matriz dos indicadores, sendo certo que a segunda reunião acontecerá em 16/09/2025.	SMS/RIOSAUDE	Em andamento.
19	11/03/2025	Assistencial	O indicador 6.1 - Net Promoter Score -, aplicável às Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Centros de Emergência Regional - CERs e Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF, é apurado atualmente pela realização de pesquisas de satisfação apenas com os pacientes que permaneceram nas salas amarelas e vermelhas, o que representa cerca de um terço dos pacientes que tiveram alta ou foram transferidos das unidades no período. A pesquisa vem sendo realizada por meio de formulários impressos.	No tocante ao indicador 6.1, o Comitê solicita à RioSaúde que passe a realizar a pesquisa de satisfação por meio dos terminais de avaliação existentes nas unidades, com a totalidade dos pacientes que tiveram alta ou foram transferidos das UPAs, CERs e HMRF, considerando para validação do numerador o total de usuários com sinalização de alta em prontuário independentemente do seu tempo de permanência na unidade, de modo que o indicador seja validado com 15% do total de atendimentos realizados, e não apenas de com o total de usuários que permaneceram nas salas amarelas e vermelhas.	No Ata da Reunião nº 003/2025, realizada em 05/06/2025, o Comitê solicitou à RioSaúde a apresentação do cronograma de execução para a implementação da medida em tela, no prazo de 60 (sessenta) dias. Por meio do Ofício RSU-OFI 2025/02089, de 11/07/2025, a RIOSAUDE apresentou o cronograma de implantação de ajustes na metodologia de aplicação da pesquisa Net Promoter Score - NPS, cujas etapas foram implementadas.	RIOSAUDE	Atendido.
20	11/03/2025	Assistencial	Para o cálculo do resultado do indicador 7.1 - Percentual de Comunicação efetuada a familiares de pacientes em observação ou internados -, a RioSaúde estava considerando todas as ligações realizadas, independentemente se houve êxito quanto à efetiva ciência do familiar do paciente.	Em relação ao indicador 7.1, o Comitê orienta que as ligações que não tenham sido bem sucedidas sejam excluídas do cálculo do indicador.	Este indicador e suas formas de exclusão serão rediscutidos na revisão e atualização da matriz dos indicadores, sendo certo que a segunda reunião acontecerá em 16/09/2025.	SMS/RIOSAUDE	Em andamento.
21	11/03/2025	Relatórios de Acompanhamento	Houve alto índice de vacâncias em dezembro de 2024 na UPA Sapetiba e, mesmo assim, a maior parte dos indicadores foi alcançada em todos os meses do trimestre, e em alguns casos observou-se inclusive melhora em seus índices no mês de dezembro/2024.	O Comitê solicita esclarecimentos à RioSaúde sobre o que teria causado o alto índice de vacâncias apurado na unidade no último mês do ano na UPA Sapetiba, bem como informações sobre quais foram as medidas de contingência adotadas pela Empresa Pública para garantir o devido funcionamento no período.	A RIOSAUDE prestou os esclarecimentos solicitados ao NTM.	NTM/RIOSAUDE	Atendido.
22	08/05/2025	Assistencial	Ao longo do monitoramento realizado desde o início de 2024, o Comitê Supervisor verificou a necessidade da revisão de determinados indicadores, seja com o propósito de definir metodologia de cálculo ou de redefinir alguns indicadores.	O Comitê Supervisor recomenda que a SMS e a RioSaúde realizem a atualização da matriz de indicadores do Contrato de Gestão.	A primeira reunião para revisão e atualização da matriz de indicadores do Contrato de Gestão foi realizada em 12/06/2025, na qual foram revistos os indicadores de RH. A segunda reunião acontecerá em 16/09/2025.	SMS/RIOSAUDE	Em andamento.



ITEM	DATA DA REUNIÃO	ASSUNTO	FRAGILIDADE/CONSTATAÇÃO	DELIBERAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL PELA PROVIDÊNCIA	STATUS
23	05/06/2025	Assistencial	Solicitação de informações quanto ao tempo para preenchimento da vacância de cada categoria profissional, efetuada pelo Ministério Público na reunião de 21 de maio de 2025.	No que se refere ao indicador 1.2 – Índice de vacâncias ocupadas dentro do prazo determinado -, Comitê solicita à RioSaúde a apresentação de um cronograma de estruturação para fornecimento das informações do tempo médio para preenchimento da vacância de cada categoria profissional, no prazo de 60 (sessenta) dias.	A RIOSAÚDE, por meio do Ofício nº RSU-OFI-2025/02370 e Despacho nº RSU-DES-2025/75067, apresentou o cronograma de estruturação em tela, cujas etapas foram implementadas.	RIOSAUDE	Atendido.
24	05/06/2025	Assistencial	A falta, mesmo justificada, não deixa de configurar absenteísmo.	No tocante ao indicador 1.3 – Índice de absenteísmo -, o Comitê Supervisor consigna que, a partir da prestação de contas de maio/2025, a ser apresentada até o 15º dia útil do mês de junho, para o cálculo deste indicador, a RioSaúde passará a incluir as faltas justificadas até 15 dias no respectivo numerador.	Atendido a partir do processo de prestação de contas de maio/2025 - SMS-PRO-2024/06471.18.	RIOSAUDE	Atendido.
25	05/06/2025	Assistencial	Necessidade de demonstrar o cumprimento da solicitação do Comitê exarada na reunião de 11/03/2025 sobre o indicador 6.1 - Net Promoter Score.	No que tange à solicitação exarada pelo Comitê na Ata de Reunião de 11/03/2025 sobre o indicador 6.1 – Net Promoter Score -, o Comitê solicita à RioSaúde a apresentação do cronograma de execução, cujas ações necessárias o membro do Comitê informou que já foram traçadas/planejadas, no prazo de 60 (sessenta) dias.	Por meio do Ofício RSU-OFI-2025/02089, de 11/07/2025, a RIOSAÚDE apresentou o cronograma de implantação de ajustes na metodologia de aplicação da pesquisa Net Promoter Score – NPS, cujas etapas foram implementadas.	RIOSAUDE	Atendido.
26	05/06/2025	Relatórios de Acompanhamento	Necessidade de esclarecimento sobre as inconformidades referentes à conservação nas UPAs Senador Camará e João XXIII, indicadas respectivamente às fl. 68 e 73 do Relatório do NTM do 1º trimestre de 2025.	Conservação das UPAs Senador Camará, João XXIII - que o NTM verifique se há contrato de manutenção corretiva e preventiva para unidade, em caso positivo verifique junto à RioSaúde se o contrato vem sendo executado devidamente, e também verifique quando foi a última obra de restauração realizada na unidade e/ou se há previsão de realização de obra.	O NTM informou que, por meio do Ofício nº RSU-OFI-2025/02348 e Despacho nº RSU-DES-2025/64781, a RIOSAÚDE esclareceu o solicitado.	NTM	Atendido.
27	05/06/2025	Relatórios de Acompanhamento	Necessidade de esclarecimento sobre a inconformidade referente ao posicionamento da equipe responsável pelo controle do acesso, no CER Barra da Tijuca, indicadas à fl. 74 do Relatório do NTM do 1º trimestre de 2025.	Condições do controle de acesso do CER Barra da Tijuca - que o NTM verifique junto ao Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde RS/PRE/NA-QSS quantos AGPs têm na unidade, se o dimensionamento está adequado às características da Unidade, e se houve alguma dificuldade de alojar esses profissionais no CER Barra no primeiro trimestre de 2025.	A RS/PRE/NA-QSS prestou os esclarecimentos solicitados ao NTM.	NTM	Atendido.
28	05/06/2025	Relatórios de Acompanhamento	Necessidade de esclarecimento sobre as inconformidades no HM Rocha Faria e CER Campo Grande, indicadas à fls. 76/79 do Relatório do NTM do 1º trimestre de 2025.	Das condições de limpeza, de climatização, do sistema de internet, da caracterização das ambulâncias, da conservação dos sistemas de alerta, bem como em relação às vacâncias e à falta de medicamentos relatados no CER Campo Grande e Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF) – que a RioSaúde esclareça as razões do volume de inconformidades relatadas nas unidades, bem como a razão das correções não terem sido realizadas ou iniciadas no trimestre.	A RIOSAÚDE prestou os esclarecimentos solicitados ao NTM, conforme Despacho nº RSU-DES-2025/64781.	RIOSAUDE	Atendido.
29	05/06/2025	Relatórios de Acompanhamento	Necessidade de esclarecimento sobre a inconformidade referente às vacâncias verificadas durante a inspeção física, na Maternidade Leila Diniz, indicadas à fl. 81 do Relatório do NTM do 1º trimestre de 2025.	Cumprimento da escala e identificação dos profissionais – uso de crachá e uniforme - na Maternidade Leila Diniz - que o NTM confirme com o responsável pelo preenchimento do relatório se todas as vacâncias identificadas no momento da inspeção são relativas a profissionais vinculados à RioSaúde.		NTM	Pendente.



ITEM	DATA DA REUNIÃO	ASSUNTO	FRAGILIDADE/CONSTATAÇÃO	DELIBERAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL PELA PROVIDÊNCIA	STATUS
30	05/06/2025	Relatórios de Acompanhamento	Necessidade de esclarecimento sobre as inconformidades referentes ao uso de uniforme e uso de crachá, na Maternidade Leila Diniz, indicadas à fl. 81 do Relatório do NTM do 1º trimestre de 2025.	Cumprimento da escala e identificação dos profissionais – uso de crachá e uniforme - na Maternidade Leila Diniz - Que a RiosAúde esclareça porque a Maternidade Leila Diniz está com esta inconformidade de identificação – uso de crachá e uniforme - pendente de solução, uma vez que na maior parte das unidades esta inconformidade foi solucionada ou encaminhada no trimestre.	A RIOSAÚDE esclareceu o solicitado por meio dos Despachos números RSU-DES-2025/64781 (uniforme) e RSU-DES-2025/75067 (crachá).	RIOSAUDE	Atendido
31	05/06/2025	Relatórios de Acompanhamento	Necessidade de esclarecimento sobre as inconformidades referentes ao uso de uniforme e cumprimento de escala, no Hospital Municipal Lourenço Jorge, indicadas à fl. 82 do Relatório do NTM do 1º trimestre de 2025.	Cumprimento da escala e identificação dos profissionais – uso de crachá e uniforme – no Hospital Municipal Lourenço Jorge (HMLJ) - que a RiosAúde esclareça porque o HMLJ está com esta inconformidade pendente de solução, uma vez que na maior parte das unidades esta inconformidade foi solucionada ou encaminhada no trimestre.	A RIOSAÚDE prestou os esclarecimentos solicitados ao NTM, conforme Despachos números RSU-DES-2025/64781 e RSU-DES-2025/75067.	RIOSAUDE	Atendido
32	05/06/2025	Relatórios de Acompanhamento	Necessidade de esclarecimento sobre a inconformidade sobre o uso de uniforme, na Policlínica Rodolfo Rocco, indicada à fl. 82 do Relatório do NTM do 1º trimestre de 2025.	Identificação de profissionais – uniforme - da Policlínica Rodolfo Rocco - que a RiosAúde esclareça porque a Policlínica Rodolfo Rocco está com esta inconformidade pendente de solução, uma vez que na maior parte das unidades esta inconformidade foi solucionada ou encaminhada.	A RIOSAÚDE esclareceu o questionamento sobre a ausência de uniforme por meio do Despacho nº RSU-DES-2025/64781.	RIOSAUDE	Atendido



Parecer do Comitê Supervisor

Com base no Relatório de Análise Técnica e Financeira de atividades relativas à execução do Contrato de Gestão nº 251/2023 elaborado pelo Núcleo Técnico de Monitoramento e acostado no presente processo, o Comitê Supervisor conclui pela consonância das atividades realizadas, no período avaliado, pela parceira pública com o previsto no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 251/2023, não havendo mais sugestões ou recomendações de ações para o período.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIOSAUDE

DESIRÉE SILVA DE QUEIROZ

GISELLE DE SA QUINTANILHA

PATRÍCIA SANTOS BARBASTEFANO

HAMANDA SOUSA OLIVEIRA

THERESA RAQUEL REIS TIMO

JULIANA DINIZ DOS SANTOS



ANEXO I

QTD	TIPO	UNIDADES/SERVIÇOS	Atividade realizada			
			Gestão Plena	RH - Setorial	Custeio Setorial	Apoio Operacional
1	I. UPAS	UPA Vila Kennedy	X			X
2		UPA Sepetiba	X			X
3		UPA Senador Camará	X			X
4		UPA Rocha Miranda	X			X
5		UPA Paciência	X			X
6		UPA Magalhães Bastos	X			X
7		UPA Madureira	X			X
8		UPA João XXIII	X			X
9		UPA Engenho de Dentro	X			X
10		UPA Del Castilho	X			X
11		UPA Costa Barros	X			X
12	II. Hospitais /CER	UPA Cidade de Deus	X			X
13		CER Barra da Tijuca	X			X
14		CER Campo Grande	X			X
15		Hospital Municipal Rocha Faria	X			X
16	III. Maternidade	Maternidade Rocinha		X		
17	IV. Fortalecimento o Maternidade	Maternidade Leila Diniz		X		X
18		Maternidade Herculano Pinheiro		X		X
19		Maternidade Fernando Magalhães		X		X
20		Maternidade Alexander Fleming		X		X
21		Maternidade Carmela Dutra		X		X
22	V. Fortalecimento o de serviços hospitalares	Hospital da Piedade		X		X
23		Hospital Municipal Salgado Filho		X		X
24		Hospital Municipal Miguel Couto		X		X
25		Hospital Municipal Francisco da Silva Telles		X		X
26		Hospital Municipal Lourenço Jorge		X		X
27		Hospital Municipal Souza Aguiar		X	X	X
28		Hospital Municipal Jesus		X	X	X
29		Hospital Municipal Ronaldo Gazolla		X	X	X
30		Hospital Municipal Rocha Maia		X		
31			Hospital Federal do Andaraí		X	X
31	VI. Fortalecimento o - IVISA/Regulação /Educação Permanente	Regulação e Monitoramento de Ocupação de Leitos		X	X	X
32		IVISA-Rio. Sede do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de zoonoses e inspeção Agropecuária				X
33		IVISA-Rio. Centro de Controle de Zoonoses Paulo Darcos Filho		X		X
34		IVISA-Rio. Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitzman		X		X
35		IVISA-Rio. Centro de Treinamento do Humaitá Unidade de Desenvolvimento de Atividades de Educação Permanente e avaliação de tecnologias pertinentes à área da saúde - "EDUCATEC"		X		X
37	Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde	Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda				X
38		CER Centro				X
39		Hospital Municipal Barata Ribeiro				X
40		Complexo Zona Sul				X
41		Instituto Municipal Philippe Pinel				X
42		Hospital Municipal Rocha Maia				X
43		Hospital Municipal Paulino Werneck				X
44		Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto				X
45		Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira				X
46		CAPS Il Clarisse Lispector				X
47		CAPS Rubens Corrêa				X
48		Hospital Municipal Raphael de Paula Souza				X
49		Hospital Municipal Juliano Moreira				X
50		Hospital Municipal Alvaro Ramos				X
51		Casa de parto David Capstrano Filho				X
52		Sede Administrativa Cap 1.0				X
53		Policlínica Antônio Ribeiro Netto				X
54		CMS Marcolino Candau				X
55		Sede Administrativa Cap 2.1				X
56		CMS João Barros Barreto				X
57		CMS Manoel José Ferreira				X
58		CMS Pindaro de Carvalho Rodrigues				X
59		Clinica da Família Rinaldo De Lamare				X
60		CMS Dom Helder Câmara				X
61		Sede Administrativa Cap 2.2				X
62		CAPS Mané Garrincha				X
63		CMS Oscar Clark				X
64		Policlínica Hélio Pellegrino				X
65		Sede Administrativa Cap 3.2				X
66		CMS César Permetta				X
67		Policlínica Rodolpho Rocco				X
68		Sede Administrativa Cap 4.0				X
69		CMS Harvey Ribeiro de Souza Filho				X
70		Policlínica Newton Bethlem				X
71		CMS Hamilton Land				X
72		Sede Administrativa Cap 5.1				X
73		CAPS Pequeno Hans				X
74		Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho				X
75		Policlínica Carlos Alberto Nascimento				X
76	Laboratório - CAP 5.2				X	
77	CAPS Simão Bacamarte				X	
78	Policlínica Lincoln de Freitas Filho				X	
79	Divisão de Vigilância em Saúde (Divisão X)				X	

